



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 003/2007

Abre crédito especial para calçamento.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), objetivando o calçamento de ruas do município.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

0205	Serviço Urbano	
15 451 0028	Manutenção Calçamento e Meio Fio	
	Calçamento/Asfaltamento de ruas	
449051	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Como recurso ficam anuladas as dotações do Orçamento - Programa conforme discriminação:

020102	Manutenção de festividades do município	
04 122 0001	Apoio Administrativo	
2.024	Manutenção de festividades carnavalescas	
339030	Material de consumo	R\$ 2.000,00
020102	Manutenção de festividades do município	
04 122 0001	Apoio Administrativo	
2.024	Manutenção de festividades carnavalescas	
339036	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



020102	Manutenção de festividades do município	
04 122 0001	Apoio Administrativo	
2.024	Manutenção de festividades carnavalescas	
339039	Outros Serv. Terceiros—Pessoa Jurídica -	R\$ 22.000,00
020306	Atividades Gerais	
13 813 0030	Atividade de lazer	
2.068	Manutenção Piscina e Área de Lazer	
319011	Vencimentos e vantagens fixas -	R\$ 14.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 22 de fevereiro de 2007.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 003/2007

Abre crédito especial para calçamento.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), objetivando o calçamento de ruas do município.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

0205	Serviço Urbano	
15 451 0028	Manutenção Calçamento e Meio Fio	
	Calçamento/Asfaltamento de ruas	
449051	Obras e Instalações -----	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Como recurso ficam anuladas as dotações do Orçamento - Programa conforme discriminação:

020102	Manutenção de festividades do município	
04 122 0001	Apoio Administrativo	
2.024	Manutenção de festividades carnavalescas	
339030	Material de consumo -----	R\$ 2.000,00

020102	Manutenção de festividades do município	
04 122 0001	Apoio Administrativo	
2.024	Manutenção de festividades carnavalescas	
339036	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física-----	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1234
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



020102	Manutenção de festividades do município	
04 122 0001	Apoio Administrativo	
2.024	Manutenção de festividades carnavalescas	
339039	Outros Serv. Terceiros—Pessoa Jurídica -	R\$ 22.000,00
020306	Atividades Gerais	
13 813 0030	Atividade de lazer	
2.068	Manutenção Piscina e Área de Lazer	
319011	Vencimentos e vantagens fixas -	R\$ 14.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 22 de fevereiro de 2007.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA:

A abertura de tal crédito se faz necessária ao atendimento de dotações que não existem no orçamento. Neste caso trata-se de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento, implantado conforme o Projeto de Lei anexo, que tem como objeto o calçamento de ruas do município.

O recurso é proveniente de assinatura de convênio entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP e o Município.

Como é uma receita extra se faz necessário a abertura do crédito.

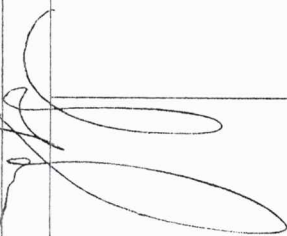
Sem mais esperamos que a simples justificativa seja suficiente para sanar quaisquer dúvidas inerentes a matéria.

Natércia, 22 de fevereiro de 2007

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO IV
RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

PERÍODO		PREFEITURA MUNICIPAL DE: NATERCIA		CONVÊNIO Nº :									
DE 01 / 05 / 2006 À 01 / 07 / 2006		FÍSICO		FINANCEIRA (R\$ 1,00)									
METAS	ETAPAS FASE	DESCRIÇÃO	UNID.	NO PERÍODO		ATÉ PERÍODO		REALIZADO NO PERÍODO		REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
				QUANT. PROG.	QUANT. EXEC.	QUANT. PROG.	QUANT. EXEC.	CONCED.	EXECUTOR	TOTAL	CONCED.	EXECUTOR	TOTAL
01	1,1	Rua Antonio Luiz Pereira Bloco de concreto hexagonais 6 cm	M2	7.200,00		7.200,00		9.430,89			9.430,89		
	1,2	Areia media	M3	60,00		60,00		1.355,01			1.355,01		
02	2,1	Mão de obra	M2	600,00		600,00		2.981,03			2.981,03		
03	03	Rua Olimpio Bueno de Camargo Asfaltamento com preparo de base	M2	405,00		405,00		8.048,78			8.048,78		
04	04	Rua Joaquim Rodrigues da Silva Asfaltamento com preparo de base	M2	510,00		510,00		10.135,50			10.135,50		
05	05	Trav. Jose de Souza Campos Asfaltamento com preparo de base	M2	405,00		405,00		8.048,78			8.048,78		
		TOTAL						40.000,00	4.280,00	44.280,00	40.000,00	4.280,00	44.280,00
PREFEITO MUNICIPAL				DATA		RESPONSÁVEL TÉCNICO		Nº CREA		DATA			
				1 / 1				49 108 / D		25 / 04 / 2006			
						Ludmar Gonçalves de Sousa							

Eng.º Ludmar Gonçalves de Sousa
• CREA 49.108/D